



Prefeitura do Município de Garça 00011
Estado de São Paulo

Of. N.º

L E I

Nº 1.512/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a -
tribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e êle san -
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 28.000,00 (vinte-
e oito mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes ver -
bas do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

LIMPEZA PÚBLICA

3120 92- Material de Consumo

Combustíveis, lubrificantes, peças e outros

.....Cr\$ 15.000,00

3130 92- Serviços de Terceiros

02- Consertos de veículos e outros.....Cr\$ 13.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente cré
dito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 28 de novembro de 1.974

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Sergio Morais
SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente